

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
P.L.C. N° 403 - PL 24/2016

**PROJETO DE LEI N.º 24 /2016**

**Denomina Estrada Henrique  
Alfredo Maurer um logradouro  
público.**

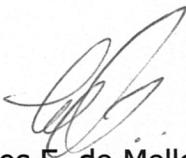
**Art. 1.º** A estrada intermunicipal que liga Montenegro a São José do Sul, em uma extensão de 1.300m, situada na zona rural no distrito de Santos Reis (6º Distrito), passa a denominar-se Estrada Henrique Alfredo Maurer.

**Parágrafo único.** Na placa indicativa deverá constar, logo abaixo do nome, "Agricultor".

**Art. 2.º** Faz parte integrante da presente Lei o anexo I, contendo os dados pessoais do Sr. Henrique Alfredo Maurer, e o mapa com as delimitações da área.

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

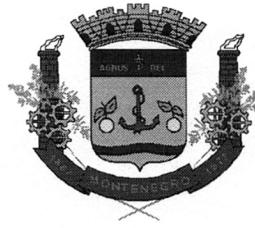
Gabinete do Vereador, 08 de dezembro de 2016.

  
Vereador Carlos E. de Mello – Naná  
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 11/12/2016
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Presidente _____
Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Carlos E. de Mello

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
PROJ. N° 403 - PL 24/2016  
Em 08 de 12 de 2016

O presente projeto de lei visa denominar a Estrada de Santos Reis até a divisa do Município de São José do Sul, em uma extensão de 1.300m, conforme mapa anexo, de Henrique Alfredo Maurer.

Cabe salientar que, de acordo com o Ofício n.º 06/2016, a Diretoria de Geoprocessamento – DGeo/SMGEP informa que há viabilidade para nomeação da estrada situada em zona rural no distrito de Santos Reis (6º Distrito). Esclarece ainda que se trata de estrada intermunicipal que liga Montenegro a São José do Sul.

A biografia do homenageado ressalta que o Senhor Henrique Alfredo Maurer foi agricultor, Presidente da Sociedade Cultural Beneficente Esportiva Santos Reis e Presidente da Comunidade Evangélica Luterana de Santos Reis.

Gabinete do Vereador, 08 de dezembro de 2016.

Vereador Carlos E. de Mello – Naná  
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Carlos E. de Mello

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**  
**Departamento de Gestão**  
**Diretoria de Geoprocessamento**

**OFÍCIO Nº 06/2016**

PARA: Câmara de Vereadores de Montenegro  
DE: Diretoria Geoprocessamento – DGeo/SMGEP

ASSUNTO: viabilidade em denominação de Estradas e Rua em resposta aos ofícios nºs 410, 411 e 414/2016/CM, de 22 e 23 de novembro de 2016.

Prezados senhores.

Em resposta aos ofícios mencionados acima, sobre viabilidade de denominação de estradas e de rua, temos a informar o que segue:

Ofício nº 410/2016/CM – Rua 3 do Loteamento Residencial Área Verde, bairro Bela Vista, próxima a esquina das ruas Apolinário de Moraes e Santo Antônio. Questiona-se a via é logradouro público e se possui denominação oficial.

Resp.: A Rua 03 do Loteamento Residencial Área Verde não possui qualquer infraestrutura com exceção da rede de energia elétrica. A situação do Loteamento Residencial Área Verde é irregular, este parcelamento foi aprovado para execução das obras de infraestrutura, mas não foi concluído em tempo hábil, e por isso, **não foi recebido pelo Município**. O Ministério Público ajuizou ação civil pública contra o Município e o empreendedor objetivando a regularização do Loteamento. O empreendedor responsável é Stechow Negócios Imobiliários Ltda.

A Rua 03 pode ser considerada um logradouro público, pois faz parte do projeto aprovado para execução do Loteamento Residencial Área Verde, já tendo inclusive algumas edificações com Habite-se fornecidos pela Fiscalização de Obras. Até o momento a Rua 03 não possui denominação oficial. Por estas considerações, salvo melhor juízo, a rua poderia ser nomeada apesar do litígio judicial, reconsiderando a posição desta Diretoria emitida em ofício anterior (Of. 100/2015), onde se julgava que para nomear a rua, toda a infraestrutura deveria estar concluída, bem como a pendência judicial sanada.

**Obs.:** A Rua 02 do mesmo loteamento está em situação semelhante, porém está com o acesso parcialmente bloqueado devido a vegetação existente no local, que obstrui a passagem e o seu uso como via pública. A conclusão da infraestrutura dessa Rua deverá ainda passar por análise ambiental.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: TIAGO GOUVIAZ

Em: 05/12/16, às 14:20

*[Handwritten signature]*  
Página 1 de 2

Ofício nº 411/2016/CM – Estrada que dá acesso a Vapor Velho até a Igreja de Linha Catarina, em uma extensão de 3.500m conforme mapa anexo.

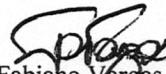
Resp.: estrada não denominada no mapa do município, situada em zona rural no distrito de Santos Reis (6º Distrito), é uma estrada vicinal que liga as localidades de Vapor Velho a Linha Catarina, passando por um cemitério em Linha Catarina e depois por outro cemitério e pela Igreja Cristo Rei, próximos a Vapor Velho, sendo viável sua denominação.

---

Ofício nº 414/2016/CM – Estrada de Santos Reis até a divisa com o município de São José do Sul, em uma extensão de 1.300,00m conforme mapa anexo.

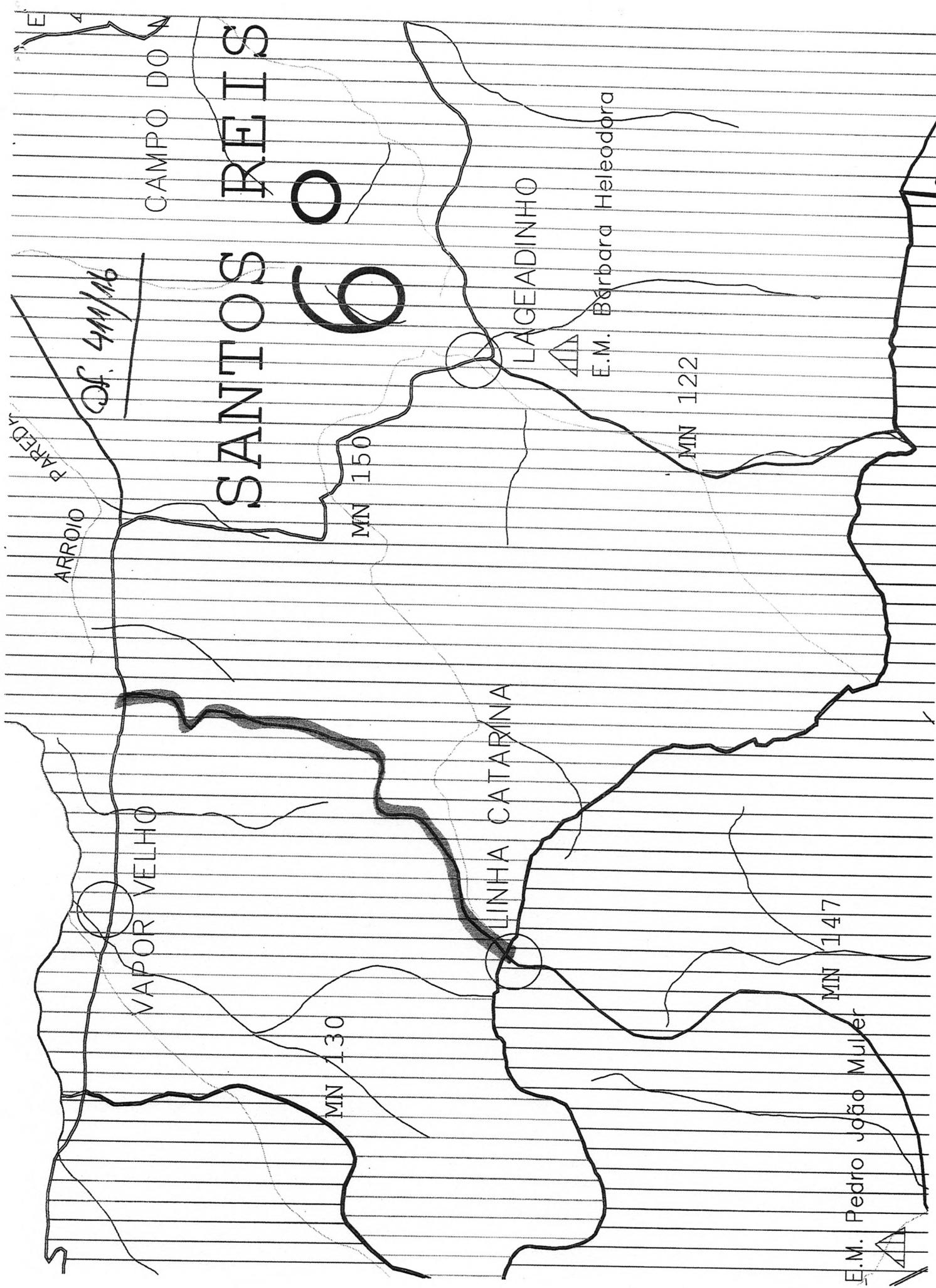
Resp.: estrada não denominada no mapa do município, situada em zona rural no distrito de Santos Reis (6º Distrito), é uma estrada intermunicipal que liga Montenegro a São José do Sul, sendo viável sua denominação.

Montenegro, 05 de dezembro de 2016.

  
Fabiano Vargas da Silva  
Diretor de Geoprocessamento

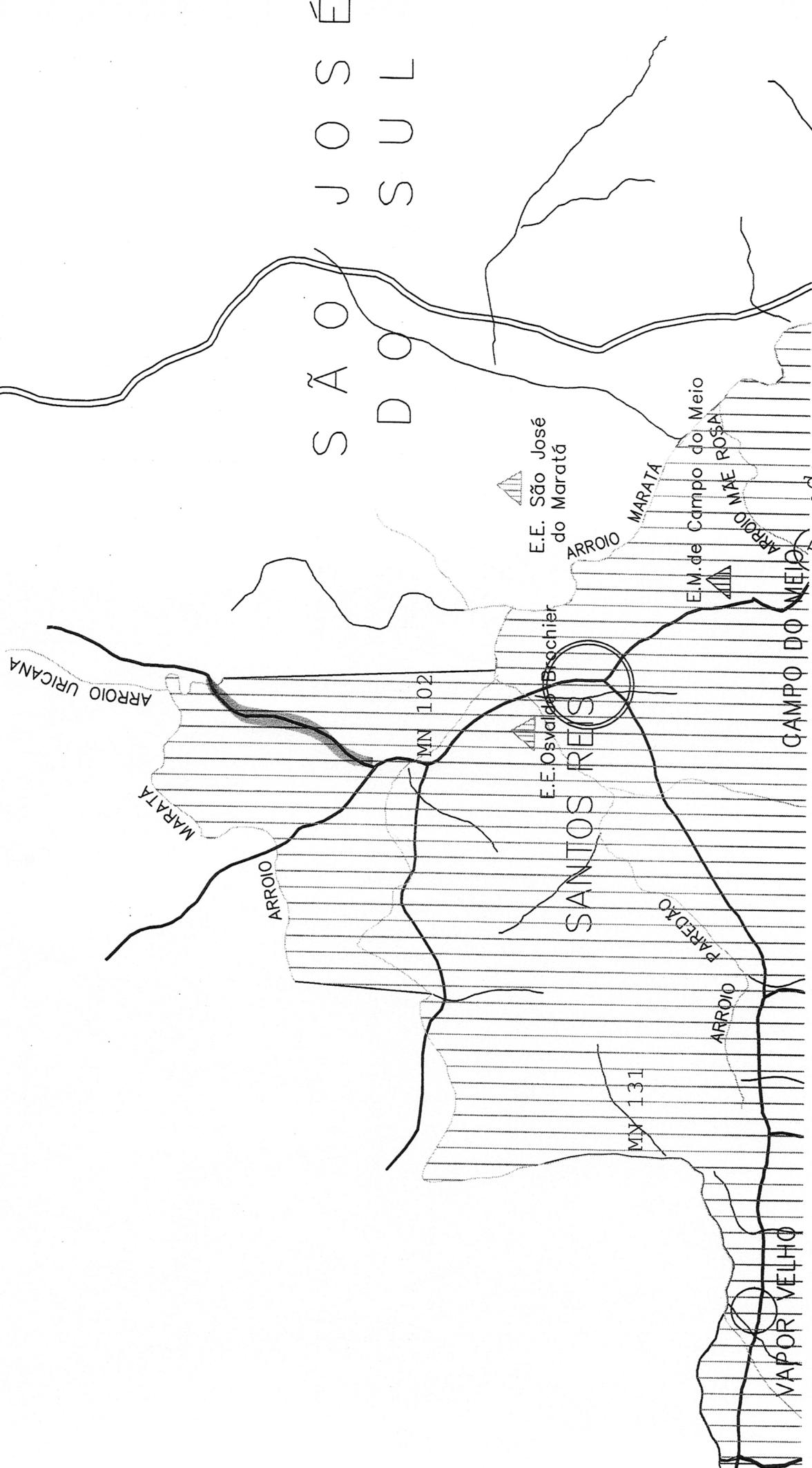
  
Rafael de Almeida  
Diretor de Gestão

À  
Câmara de Vereadores de Montenegro  
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515  
Centro, Montenegro - RS



# M A R A T Á

OF 49/16





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



**RESOLUÇÃO N.º 211/2016**

Inclui o inciso III ao art. 78-A da Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

**Ver. Carlos Einar de Mello**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Acrescenta o inciso III ao art. 78-A da Resolução n.º 74, de 10 de novembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, com a seguinte redação:

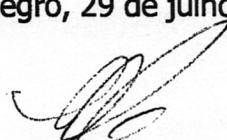
**"Art. 78-A. ....**

*III – O proponente deverá anexar aos projetos de lei denominando e/ou alterando a denominação de vias e logradouros públicos, os seguintes documentos:*

- a) *abaixo-assinado firmado pelos cidadãos moradores da via, indicando o nome a ser conferido à via pública;*
- b) *biografia do homenageado, quando for o caso;*
- c) *informação do setor responsável da Administração Municipal a fim de certificar a natureza pública da via a ser denominada.*"(AC)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 29 de julho de 2016.

  
**Vereador Carlos Einar de Mello,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



ATA CGP Nº 46/2016

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões desta Casa, reuniram-se os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PDT), Carlos Einar de Mello (PSB), Marcos Gehlen (PT) e Renato Antonio Kranz (PTB). Também estiveram presentes os Vereadores Luis Carlos de Azeredo (SD), Roberto Braatz (PMDB). Ausente a Vereadora Rosemari de Almeida (PSB), em virtude de licença. Às nove horas, o Presidente Carlos Einar de Mello declarou aberta a reunião. *As matérias tratadas foram as seguintes:*

**Processo 389 – SI 269/16 – Requerimento n.º 133/2016**, do Vereador Roberto Braatz – convocação para reunião com o objetivo de esclarecer a situação financeira atual do Município. Após análise e discussão, quanto à questão da convocação do Ex-Secretário, os membros, com o consentimento do proponente do requerimento, Vereador Roberto Braatz, definiu que o Senhor Júlio César Hoffmeister será convidado e os demais citados, convocados. Os membros da CGP deliberaram por sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º.12.16.

**Processo 390 – SI 270/16 – Requerimento n.º 134/2016**, dos Vereadores Márcio Miguel Müller, Luis Carlos Azeredo e assinatura de apoio do Ver. Renato Antonio Kranz – Reunião para tratar sobre a possível mudança no nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental para Escola Municipal de Ensino Infantil da Escola Esperança, bem como a realocação dos estudantes e as possíveis consequências desta ação. Houve a manifestação do Vereador Luis Carlos de Azeredo, que solicitou a retirada do seu nome do Requerimento. O qual foi orientado a fazê-lo por escrito. Os membros da CGP deliberaram por sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º.12.16.

**Processo 152 – Projeto de Lei Complementar n.º 03/2016**, do Vereador Roberto Braatz, que altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 104 da Lei Complementar 4.759/2007 e dá outras providências. Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos membros presentes, emitiram parecer favorável à proposta, com sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º.12.15, acolhendo emendas recomendadas pela Informação da DPM/RS atinente ao projeto em questão.

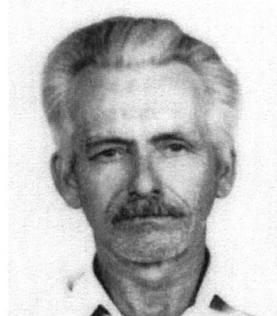
**Processo 391 – CGM n.º 03/2016**, do Legislativo Municipal, julgamento das Contas do Exercício 2014 do Executivo Municipal de Montenegro, Processo 002430-0200/14-2. De acordo com o que dispõe o art. 1º, §1º, da Resolução n.º 169/2009, Portaria n.º 042/2016, foram indicados os Vereadores Dorivaldo da Silva, Márcio Miguel Müller e Gustavo Zanatta para comporem a Comissão Especial com o fim de examinar as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2014. *Após analisar as matérias*, o Vereador Carlos Einar de Mello colocou em apreciação os nomes dos Senhores Erni Carlos Kranz e Henrique Alfredo Maurer, a fim de denominar estradas nas localidades de Santos Reis e Vapor Velho. Nenhum dos membros da CGP se opôs a iniciativa do Vereador ou levantou objeções. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida por mim, Aline Endres Marcaedella, Secretária-Geral em substituição. Montenegro, 29 de novembro de 2016.....*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA  
Assistente Legislativa e Administrativa  
Matrícula 014/0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Nome:** Erni Carlos Kranz

**Nascimento:** 03.11.1928 - **Falecimento:** 21.07.1980

**Endereço:** Valor Velhor/Montenegro - RS.

**Pais:** Pedro Rodolfo Kranz e Olívia Kranz

**Estado Civil:** Casado com Lori Irmgard Kranz (20.11.1954)

**Filhos:** André Luiz Kranz (1955)

Carlos Fernando Kranz (1958)

Maria Denise Kranz (1960)

Carmen Ligia Kranz (1962)

Dorinha kranz (1964)

**Escolaridade:** 5ª Série Ginásial

**Profissao:** Caminhoneiro, comerciante e agricultor

**Obras Importantes:**

- Possuia 29 hectares de terras na localidade de Vapor Velho e desta doou para a Comunidade de Vapor Velho um hectar para a construção da Igreja Cristo Rei, um pavilhão de festas e um cemitério, (1972);
- Cedeu terras para a construção da sede Santos Futebol Clube e campo de futebol com contrato de comodato por 20 anos sem nenhuma contrapartida financeira;
- Assumiu a diretoria das agremiações esportivas Santos de Vapor Velho e Olaria de Santos Reis por diversas vezes, sempre trabalhando pelo bem da sociedade;
- Doou terras para a liberação da estrada rodoviária de Vapor Velho para Linha Catarina, passando pela sua propriedade sem nenhum custo para a Prefeitura como doou material, em especial saibro retirado de sua propriedade, (1971);

**Perfil:** Pessoa alegre, com muitos amigos e sempre disposto a colaborar quem lhe pedisse ajuda. Líder comunitário e sempre presente na vida da família e comunidade.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**